

RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS nº 1

Pedido de esclarecimentos – Edital nº 022/2026 – Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC Data Certame: 08/05/2026 À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC Prezados(as),

Após uma leitura atenta do documento, ainda restaram algumas dúvidas. Dessa forma, gostaria de solicitar a gentileza de esclarecer as seguintes questões:

1. Contrato em vigor: Há atualmente contrato vigente referente aos serviços licitados? Caso os serviços já estejam sendo prestados, qual é a empresa atualmente responsável?
2. Planilha de custos – Benefícios da CCT: A planilha de custos deve obrigatoriamente contemplar todos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio-funeral? A ausência desses itens na proposta implica em desclassificação?
3. Controle de jornada: A jornada de trabalho será registrada exclusivamente por ponto eletrônico ou são aceitas outras formas de controle? Em caso de exigência de ponto eletrônico, quantos dispositivos devem ser fornecidos?
4. Propostas cadastradas acima do estimado: Propostas com valores superiores ao estimado pela Administração serão automaticamente desclassificadas?
5. Reserva de cargos para PCD e reabilitados: Com base no Art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a exigência de declaração sobre o cumprimento das cotas para pessoas com deficiência (PCD) e reabilitados da Previdência Social será verificada de forma rigorosa na fase de habilitação? Caso uma empresa declare falsamente o cumprimento dessa exigência, ela será inabilitada? Haverá aplicação de penalidades como advertência, multa ou suspensão do direito de licitar?
6. O preposto da empresa será uma figura fixa no local de execução do serviço ou apenas realizará visitas periódicas? Um dos colaboradores participantes da execução do contrato pode atuar como preposto?
7. Algum funcionário tem direito ao adicional de Insalubridade/periculosidade?
8. Quantos dias foram utilizados para os benefícios de vale transporte e vale alimentação?
9. Será necessário o uso de ponto eletrônico?
10. Haverá fornecimento de materiais? Em caso positivo, quais serão disponibilizados?

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao nosso pedido e estamos à disposição para mais esclarecimentos. Atenciosamente,

RESPOSTAS:

1. Contrato em vigor: Não há contrato vigente para este serviço. Trata-se de uma nova demanda, sem empresa prestadora no local atualmente.
2. Planilha de custos – Benefícios da CCT: A FINATEC é pessoa jurídica de direito privado regida pelo Decreto nº 8.241/2014. A análise das propostas foca na

exequibilidade e no estrito cumprimento da legislação trabalhista. Benefícios previstos na CCT como cláusulas cogentes (obrigatórias) devem constar na planilha. A ausência de custos obrigatórios que torne a proposta inexequível ou fira direitos trabalhistas ensejará a desclassificação. Benefícios facultativos ficam a critério da estratégia comercial da licitante.

3 e 9. Controle de jornada / Ponto Eletrônico: Não há exigência de fornecimento de sistemas ou dispositivos de ponto eletrônico por parte da Contratada. O controle poderá ser realizado por meios manuais ou outros métodos aceitos pela legislação trabalhista, desde que assegurem a fiscalização da jornada pela Contratante.

4. Propostas acima do estimado: Conforme o item 9.14 do Edital, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto. Eventuais propostas acima do valor estimado poderão ser objeto de negociação, mas a aceitação dependerá de disponibilidade orçamentária comprovada.

5. Reserva de cargos para PCD e reabilitados: Esclarecemos que a presente seleção é regida pelo Decreto nº 8.241/2014, e não pela Lei nº 14.133/2021. Contudo, o cumprimento das cotas para PCD e reabilitados é uma obrigação legal (Art. 93 da Lei nº 8.213/91) para empresas com 100 ou mais empregados.

A licitante deve cumprir a legislação vigente.

A apresentação de declaração falsa ou o descumprimento de normas legais sujeita a empresa às sanções previstas no item 13 do Edital, incluindo advertência, multa e suspensão do direito de licitar, além das implicações civis e penais cabíveis.

6. Preposto: O preposto não precisa ser figura fixa no local, podendo realizar visitas periódicas para fiscalização. Todavia, conforme as boas práticas de gestão, o preposto deve ser representante da administração da empresa, não sendo recomendável que o próprio colaborador alocado na execução do serviço acumule a função de preposto (fiscal de si mesmo).

7. Adicional de Insalubridade/Periculosidade: Não há previsão de exposição a agentes nocivos ou perigosos que justifiquem tais adicionais para a função de recepcionista no local de execução.

8. Dias para benefícios (VT/VA): Considerar a jornada de 05 (cinco) dias úteis por semana.

10. Fornecimento de materiais: Sim, a FINATEC disponibilizará para a execução do serviço: 01 (um) tablet e 01 (um) aparelho telefônico. A licitante não deve cotar estes equipamentos em sua proposta.

Comissão Finatec